



Despacho nº 032/2018- Congregação ICT

Diamantina, 11 de maio de 2018.

À Presidência do CONSEPE

À Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/UFVJM

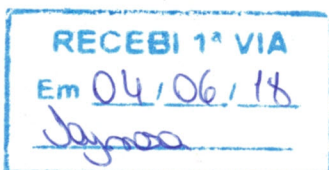
**ASSUNTO: Resposta ao Memorando Circular nº 020/2018/Prograd, de 28 de março de 2018.**

1. A Congregação do ICT, em sua 74ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 11 de maio do presente ano, teve como um dos temas de pauta a apreciação dos documentos enviados pelos Coordenadores de curso intitulado “Anexo 1 – Riscos Extraordinários aos discentes”.
2. Ocorre que os Coordenadores expressaram as dificuldades em relatar os riscos extraordinários. Além disso, alguns manifestaram entendimentos contrários, no sentido do que seriam “riscos extraordinários”.
3. Diante da discussão, a Congregação DELIBEROU por enviar este documento resposta, explicitando que os discentes dos cursos do ICT estão expostos aos riscos inerentes às unidades curriculares, bem como estágios, visitas técnicas e atividades acadêmicas, não sendo viável descrever todas as situações possíveis. De uma maneira geral, em todos os cursos existem riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos.
4. Assim, a Congregação se posiciona favorável à manutenção da contratação do seguro para todos os discentes da UFVJM, uma vez que todos estão sujeitos a riscos inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.
5. Agradecendo antecipadamente, despeço-me cordialmente, expressando meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me ainda à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
Prof.ª Bethânia Alves de Avelar Freitas

Vice-Presidente da Congregação ICT/Campus JK



Prof.ª. Dra. Bethânia A. de Avelar Freitas  
Vice-Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 1 536 de 06/08/2014  
ICT/UFVJM



Memorando Circular nº 020/2018/Prograd

Diamantina, 28 de março de 2018

Às Suas Senhorias, os Senhores  
Coordenadores dos cursos de graduação da UFVJM  
Diretores de Unidades Acadêmicas da UFVJM  
Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM

C/C  
Fiscal de Seguros da UFVJM  
Diretora de Ensino da UFVJM  
Diretora de Graduação do campus do Mucuri da UFVJM  
Chefe da DEPEX – Janaúba da UFVJM  
Chefe da DEPEX – Unaí da UFVJM

**Assunto: encaminha parecer nº 067/2018 – PF-DIA/PFMG/PGF/AGU-2018 e solicita informações**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar a V.Sas. cópia do parecer nº 067/2018 – PF-DIA/PFMG/PGF/AGU-2018.

Na oportunidade, tendo em vista a recomendação da Procuradoria Geral Federal – PGF constante no item 22 do citado Parecer, solicitamos que as coordenações de curso preencham o formulário encaminhado juntamente a este Memorando. ANEXO I, no qual deverão estar detalhadas as situações que envolvem riscos extraordinários aos discentes não vinculados a estágios obrigatórios (conforme recomendação no item 23 do citado Parecer), de modo que tal documento possa ser apreciado e, se for o caso, aprovado pelo Colegiado de Curso e pela respectiva Congregação da Unidade Acadêmica. Após aprovação, o presidente da Congregação deverá encaminhar tal documento para decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da UFVJM.

No caso de aprovação pelo Consepe, caberá aos coordenadores de curso o encaminhamento dos ANEXOS II e III, mensalmente, ao Fiscal de Seguros da UFVJM, até primeiro dia útil de cada mês, de forma que tal Fiscal possa tomar as medidas cabíveis para pagamento do Seguro.

Sendo assim, apresentamos abaixo o cronograma para execução destas atividades:

Órgão	Ação	Prazo para execução da ação	Encaminhamento	Prazo para o encaminhamento
Coordenação do Curso	Preenchimento Anexo I	25/04/2018	Encaminhar o Anexo I ao Colegiado de Curso	25/04/2018
Colegiado de Curso	Apreciação e, se for o caso, aprovação do Anexo I	02/05/2018	Encaminhar o Anexo I aprovado à Congregação da Unidade	02/05/2018
Congregação da Unidade Acadêmica	Apreciação e, se for o caso, aprovação do Anexo I	11/05/2018	Encaminhar o Anexo I aprovado ao Consepe	11/05/2018
Consepe	Apreciação e, se for o caso, aprovação do Anexo I	25/05/2018	Encaminhar o Anexo I aprovado ao Fiscal de Seguro	25/05/2018
Fiscal do Seguro	Ciência dos casos extraordinários a serem segurados	28/05/2018	-	-
Coordenação do Curso	Preenchimento e envio dos Anexos II e III	Até o dia 05 de cada mês, impreterivelmente	Encaminhar os Anexos II e III ao Fiscal de Seguro	Até o dia 05 de cada mês, impreterivelmente
Fiscal do Seguro	Recebimento dos Anexos II e III e envio para pagamento da seguradora	Até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente	Encaminhar listagem de discentes a serem segurados à Seguradora	Até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente


Solicitamos que os coordenadores de curso atentem-se à recomendação constante no item 24 do citado Parecer.

Além disso, a Procuradoria Geral Federal orientou que as coordenações de curso cuidem para que todos os docentes realizem análise em relação às normativas e equipamentos de proteção individual e coletiva que deverão estar à disposição dos discentes para a realização de toda e qualquer atividade a ser realizada durante o curso. No caso da inexistência de algum destes equipamentos, a coordenação, juntamente com a chefia do departamento (ou direção da unidade acadêmica) deverá apresentar a demanda à Pró-Reitoria de Administração e acompanhar a sua aquisição.

Para a realização de qualquer atividade que ofereça risco aos discentes, o docente deverá disponibilizar livro contendo descrição da atividade a ser realizada, dos riscos a que estarão expostos, bem como listagem dos equipamentos de proteção que devem estar disponíveis. O discente deverá assinar tal livro atestando ciência, bem como que todos os equipamentos de proteção estavam disponíveis.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof. Leida Calegário de Oliveira  
Pró-reitora de Graduação  
PROGRAD/UFVJM